



Memorandos

| | |
|--|------------------|
| Processo | Data/Hora |
| 2024-3397 | 24/09/2024 13:59 |
| Unidade | |
| SETOR FINANCEIRO | |
| Solicitante | |
| RENATA DE SOUZA SINHORELLI | |
| Tipo | |
| Memorandos | |
| Assunto | |
| GERAL - MODELO GENERICO | |
| Descrição | |
| Suplementação por excesso de arrecadação | |



Of. Mens. n.º 195/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 38.768,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a excesso de arrecadação no exercício, conforme Mem. n.º 1276/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira,
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Q4I2.JCUH.6VQZ.EW0X



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.768,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 38.768,00

TOTAL R\$ 38.768,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 38.768,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9RXM.MXTH.02FA.POVU



Mem. n.º 1276/2024 - SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Saúde.

Para: Setor de Orçamento - SEMAF.

Assunto: Suplementação por excesso de arrecadação.

Solicitamos a suplementação da dotação n.º 1036 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), no valor de R\$38.768,00 por excesso de arrecadação. Segue em anexo o balancete analítico.

Atenciosamente

Antônio Fernando Selistre

Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 25/09/2024 às 13:45:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SHVZ.XUQ1.ZZOL.FWHI



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

24/09/2024 13:02

Página 1 de2

RENATA DE SOUZA SINHORELLI
SETEMBRO /2024

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0600

| CONTA | DESCRIÇÃO | ORÇADA | ATUALIZADA | ARRECADADA | | DIFERENÇAS | | |
|-------|-------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| | | | | NO MÊS | NO EXERCÍCIO | PARA MAIS | PARA MENOS | |
| 103 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 | 0600.0000500 Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 217.051,60 | 187.051,60 | 0,00 |
| 108 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.07 | 0600.0000501 Remuneração Dep Banc cta 98654 Programa SIASUS-0600(4501) | 407,59 | 407,59 | 0,00 | 1.403,26 | 995,67 | 0,00 |
| 182 | 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 | 0600.0000500 Cta 10073-PAB-Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500) | 3.319.000,00 | 3.319.000,00 | 247.800,00 | 1.781.544,73 | 0,00 | 1.537.455,27 |
| 184 | 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00 | 0600.0000500 Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500) | 186.516,00 | 327.172,25 | 38.766,00 | 365.940,25 | 38.768,00 | 0,00 |
| 185 | 1.7.1.3.50.1.1.02.03.00 | 0600.0000500 Cta 10104-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-PSE Saúde na Escola-0600(4500) | 116.741,63 | 116.741,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.741,63 |
| 186 | 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00 | 0600.0000500 Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500) | 396.000,00 | 608.870,90 | 67.949,27 | 676.820,17 | 67.949,27 | 0,00 |
| 187 | 1.7.1.3.50.1.1.02.05.00 | 0600.0000500 Cta 10220-PAB-Programa Informatização APS-0600(4500) | 192.000,00 | 192.000,00 | 16.000,00 | 144.000,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 189 | 1.7.1.3.50.1.1.02.08.00 | 0600.3110500 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Afonso Motta -0600 (4500) | 10.199,46 | 10.199,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.199,46 |
| 190 | 1.7.1.3.50.1.1.02.10.00 | 0600.3110500 Cta 10098 Incremento do PAB Emenda Giovanni Cherini -0600(4500) | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 191 | 1.7.1.3.50.1.1.02.11.00 | 0600.3110500 Cta 99889 Incremento Temporário Emenda Lucas Redecker-0600(4500) | 31,60 | 31,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31,60 |
| 461 | 1.7.1.3.50.1.1.02.14.00 | 0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Marcel Van Hatten-0600(4500) | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| 462 | 1.7.1.3.50.1.1.02.15.00 | 0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Paulo Palm-0600(4500) | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 463 | 1.7.1.3.50.1.1.02.16.00 | 0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Heitor Schuch-0600(4500) | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 464 | 1.7.1.3.50.1.1.02.17.00 | 0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Nereu Crispim-0600(4500) | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 465 | 1.7.1.3.50.1.1.02.18.00 | 0600.3110500 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Jerônimo Goergen-0600(4500) | 345.000,00 | 345.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 345.000,00 |
| 467 | 1.7.1.3.50.1.1.02.20.00 | 0600.3110800 Cta 10098 Incremento Temporário Emenda Maurício Dzednicki-0600(4500) | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 492 | 1.7.1.3.50.1.1.02.21.00 | 0600.0000500 Cta 10073 Incentivo Financeiro APS Manutenção de ppto de Valor Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 363.188,40 | 363.188,40 | 0,00 |
| 380 | 1.7.1.3.50.1.1.02.22.00 | 0600.0000500 Cta 3143 Transferência FNS Portaria 4465/2024 Emenda Parlamentar | 0,00 | 250.200,00 | 0,00 | 250.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 | 1.7.1.3.50.1.1.02.23.00 | 0600.000800 Cta 10.218 Transferência FNS Portaria 3263/19 Incentivo ao Cadastro de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 194 | 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 | 0600.0000501 Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501) | 132.000,00 | 132.000,00 | 11.433,16 | 90.587,90 | 0,00 | 41.412,10 |
| 195 | 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 | 0600.0000501 Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501) | 157.500,00 | 157.500,00 | 17.062,50 | 153.562,50 | 0,00 | 3.937,50 |
| 196 | 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 | 0600.0000501 Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501) | 335.660,00 | 335.660,00 | 35.978,00 | 323.802,00 | 0,00 | 11.858,00 |
| 197 | 1.7.1.3.50.2.1.05.00.00 | 0600.0000501 Cta 10327 Transferência Port 3469/20 Man das Equip Multiprof de At | 360.000,00 | 360.000,00 | 30.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 198 | 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 | 0600.0000502 Cta 10080 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde-0600(4502) | 137.020,00 | 298.529,98 | 11.418,33 | 298.444,10 | 0,00 | 85,88 |
| 199 | 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 | 0600.0000502 Cta 10081 Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária-0600 (4502) | 26.040,00 | 26.040,00 | 2.170,00 | 26.676,75 | 636,75 | 0,00 |
| 200 | 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 | 0600.0000503 Cta 10082 Programa Assistência Farmacêutica-0600 (4503) | 253.075,00 | 313.126,60 | 0,00 | 313.126,60 | 0,00 | 0,00 |
| 201 | 1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 | 0600.0000503 Cta 99002 Programa Qualificar Assistência Farmacêutica-0600(4503) | 44.894,02 | 44.894,02 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 32.894,02 |
| 202 | 1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 | 0600.0000504 Cta 10105 Programa de Financ das Ações de Alimentação e Nutrição -0600 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/3397, foi registrado através do n.º 325/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3467/2024, em 30 de setembro de 2024, às 08h48.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 30/09/2024 às 10:45:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NICG.IPDH.JM51.MMGS

Of. n.º 1262/2024

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 325/2024, que " Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 38.768,00 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 01/10/2024 às 09:57:41.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SFXD.VGCW.FPFJ.W9JU



LEI N.º 10.246, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.768,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 38.768,00

TOTAL R\$ 38.768,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0600(4500), no valor de R\$ 38.768,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3H5Z.P5M3.KYON.DQBV



DECRETO N.º 318, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.768,00, na forma da Lei n.º 10.246/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1036, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 38.768,00

TOTAL R\$ 38.768,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-



0600(4500), no valor de R\$ 38.768,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MWTZ.ZSYE.5F7Q.KXC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.246, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.768,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta.
10.075
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 38.768,00
TOTAL R\$ 38.768,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 38.768,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9A7ABD77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 318, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.768,00, na forma da Lei n.º 10.246/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1036, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 38.768,00
TOTAL R\$ 38.768,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 38.768,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de outubro de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 16CD0499

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/10/2024. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>